



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Praça Santos Andrade, 50, - - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80020-300
Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Processo nº 23075.058186/2019-36

EDITAL 01/2020 PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE LIBRAS

A Coordenação de Integração de Políticas de Educação a Distância - CIPEAD da Universidade Federal do Paraná - UFPR, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsistas para atuação por tempo determinado no Projeto Programa de Apoio à Implementação de Cursos e Projetos do Sistema UAB da UFPR - TERMO 6298 nos seguintes termos:

1. PERFIL DO BOLSISTA E ATRIBUIÇÕES

1.1 Das vagas

| VAGAS | LOCAL DE ATUAÇÃO | HORÁRIO | VALOR DA BOLSA | PERÍODO |
|-------|----------------------------------|---------|----------------|---|
| 02 | 4h diárias horário a combinar | | R\$ 765,00 | 1 mês (prorrogável por mais 1 mês a depender das necessidades) maio/2020 |

1.2 Dos perfís e das atribuições

- Letras -Libras

Formação necessária: Graduandos do curso de licenciatura letras-libras, a partir do segundo semestre.

Conhecimentos necessários: edição de vídeo simples, gravações em vídeo (enquadramento), experiência na área de tradução simultânea em libras. Conhecimentos sobre a importância do bilinguismo para surdos.

Descrição das atividades a serem realizadas: Realizar traduções em libras. Gravações em vídeo em libras. Estudo dirigido nas áreas de tradução. Relatórios e vídeos em libras.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1 O candidato às vagas devem estar regularmente inscritos em curso de graduação da UFPR quando da assinatura do Termo de Compromisso e ao longo da vigência do mesmo.

2.2 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio do **envio de e-mail + currículo com "assunto: vaga letras libras" para apoiocoordenacao@ufpr.br**, conforme cronograma abaixo.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao disposto neste Edital;

3.2 O processo de seleção contará com análise de currículo.

3.3 Todos os editais relacionados a esse processo serão divulgados: www.cipead.ufpr.br

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. O resultado final da seleção e a convocação do primeiro candidato classificado serão publicados em Edital, no site www.cipead.ufpr.br conforme cronograma disponível nesse edital;

4.2. Documentos que deverão ser apresentados pelos candidatos selecionados:

- Termo de Compromisso e **TERMO INDIVIDUAL DE PARTICIPAÇÃO EM PROJETO - ALUNOS**, assinado digitalmente, via SEI;

- Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF);

- Carteira de estudante ou comprovante de matrícula na UFPR;

- Cópia legível e digitalizada do cartão do banco com conta corrente ou cópia legível e digitalizada cabeçalho do extrato da conta corrente de bolsista que contenha obrigatoriamente o nome de titular da conta corrente, nome do banco, número da agência e número da conta corrente ou do Contrato de Abertura de Conta Corrente, onde constem os dados mencionados;

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

| PERÍODO | ETAPA |
|----------------------------|---|
| 06/05/2020 a 10/05/2020 | Inscrições e envio de currículo |
| 11/05/2020 | Publicação do Resultado Final e convocação para contratação do bolsista selecionado |

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O não comparecimento do candidato nos dias e horários previstos em Edital em qualquer uma das etapas do processo seletivo levará à exclusão no respectivo processo seletivo.

6.2 Abandono, trancamento, jubramento ou conclusão do curso implicará na rescisão do Termo individual de participação. É de responsabilidade do(a) estagiário(a) comunicar imediatamente a ocorrência, sob pena de devolução do pagamento da bolsa-auxílio recebida indevidamente;

6.3 Em caso de desistência após a firma do contrato, o bolsista contemplado deverá comunicar a CIPEAD com trinta (30) dias de antecedência, sob o pena de devolução da bolsa;

6.3 Em caso de desistência, o estudante deverá orientar seu respectivo suplente quanto às atividades;

6.4 Os casos omissos serão analisados e julgados conjuntamente pela CIPEAD e Equipe;

5.1. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

Curitiba, 05 de maio de 2020.

Prof. Dra. Maria Josele Bucco Coelho

Coordenadoria de Integração de Políticas de Educação a Distância - CIPEAD

Coordenadora Universidade Aberta do Brasil - UFPR



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSELE BUCCO COELHO**,
COORDENADOR DO NUCLEO DE EDUCACAO A DISTANCIA, em 06/05/2020, às 08:43,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2653865** e o código CRC **A9184C1A**.